



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

ATA N° 025/13

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores, sito Avenida Duque de Caxias número 422, no município de Salvador do Sul, em Sessão Extraordinária os vereadores AÉCIO SOZO, CRISTIAN EUGÉNIO MUXFELDT, ÉLIO JOSÉ STEFFENS, HÉLIO KAEFER, JOAQUIM INÁCIO LUNCKES, JÚNIOR CRISTIANO MOSSMANN, LISETE MARIA HOFFMANN, PEDRO VALDEMAR STEIN e ROMEU RECKTENWALT. Às vinte horas o Presidente da Mesa, Vereador PEDRO VALDEMAR STEIN deu abertura a Sessão Extraordinária saudando os presentes e solicitou que o secretário JOAQUIM INÁCIO LUNCKES fizesse a chamada dos Vereadores e a leitura dos ofícios de convocação. Em seguida passou para a apreciação dos Projetos de Lei do Executivo, solicitando que o secretário fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI Nº085/13**, que ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. Em discussão o vereador CRISTIAN EUGÉNIO MUXFELDT apresentou a emenda modificativa 001 onde no **Art. 1º** - Fica alterada a dotação orçamentária da LOA/2014 Lei de Orçamento Anual no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais nas seguintes dotações: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores, 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo, 3.3.3.9.0.31.00.000000 – Prem Cultur, Art, Client, Desp e Outros. R\$ 250.000,00 **TOTAL R\$ 250.000,00**. **Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal da Administração, 04.122.0004.2003 – Manutenção das Atividades Secretaria Administração, 3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R\$ 150.000,00, 05.01 – Secretaria Municipal da Educação, 12.361.0047.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental, 3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$ 50.000,00, 06.01 – Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Habitação, 22.661.0092.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Ind. Com. E Habitação, 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas, R\$50.000,00. **TOTAL R\$ 250.000,00**. Após apresentar a emenda fez um breve relato, dos motivos da mesma. Disse ainda que esta apresentando esta emenda a Loa, a pedido da Prefeita, que em reunião com alguns vereadores, pediu que a mesma fosse apresentada neste momento. Por isso sugeriu a prefeita que ela indicasse os lugares da onde poderiam tirar dinheiro, mas ela não deu retorno quanto ao pedido, por isso que fez as alterações de acordo com o que acha o mais viável. Após um longo debate de pros e contras entre os vereadores sobre a emenda a mesma foi aprovada por cinco votos favoráveis dos vereadores Hélio Kafer, Aécio Sozo, Cristian Eugênio Muxfeldt, Joaquim Inácio Lunckes e Pedro Valdemar Stein e quatro votos contrários dos vereadores Junior Cristiano Mossnann, Lisste Maria Hoffmann, Romeu Recktenwalt e Élio José Steffens. Em seguida o Vereador Cristian Eugênio Muxfeldt apresentou a emenda modificativa 002 onde o **Art. 1º** - Modifica a redação do artigo 5 do Projeto de Lei N:085/13: "Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, e no artigo 165, § 8º da Constituição Federal e nos artigos 8º, 9º e 13



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

da Lei Complementar nº 101/2000, até o limite de 10% (dez por cento) do somatório da Receita Total Projetada para o exercício, inclusive a previsão adicional, mediante a utilização dos recursos." **Art. 2º - Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Em discussão o Vereador Cristian Eugênio Muxfeldt disse que esta emenda é para diminuir as ações que podem ser feitas por decreto, que ele gostaria de saber tudo que se passa na Prefeitura, que esta é uma maneira de saber para onde vai o dinheiro. O Vereador Junior Cristiano Mossmann disse que concorda com a colocação do colega Cristian, só lembrou a todos que os percentuais fixos da saúde e educação são mais complicados de serem remanejados. Em votação a emenda 002 foi aprovada por unanimidade. Em discussão o vereador ROMEU RECKTENWALT pediu aos colegas que não se esqueçam de incluir seu nome em algum projeto ou emenda, quando diz que é parceiro, para que fato o ocorrido nas emendas relacionadas a este projeto, onde foi citado, mas não incluído. O Vereador CRISTIAN EUGENIO MUXFELDT disse que assim como ele critica, tem que admitir que os valores e percentuais destinados a saúde e educação estão de parabéns, só espera que possam fazer algum tipo de atividade para aumentar o percentual da agricultura e cultura. Em votação o projeto de lei 085/13 foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº090/13**, que Autoriza a abertura de Crédito Especial na LOA/2013, no valor de R\$ 3.024,43 (três mil vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). Em votação o regime de urgência foi aprovado por unanimidade. Em discussão e votação o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Em continuidade foram escolhidos os membros das comissões, ficando assim compostas: Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Junior Cristiano Mossmann, presidente, vereador Aécio Sozo, relator e vereador Joaquim Inácio Lunckes, membro; Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Aécio Sozo, presidente, Vereador Joaquim Inácio Lunckes, relator e Vereadora Lisete Maria Hoffman, membro e a Comissão de Recesso os vereadores Cristian Eugênio Muxfeldt, Hélio Kaefer e Romeu Recktenwalt. Finalizando o Presidente convidou para a próxima sessão ordinária, a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2014, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de vereadores. Não havendo mais nada a declarar, deu por encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos vereadores. 20h44min